



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA N° 011/19, DE 17 DE outubro DE 2019.

IGOR SOARES EBERT, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2019, visando reforçar dotação orçamentária para prosseguimento de projetos e programas já constantes do orçamento do corrente exercício;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica autorizado, nos termos do artigo 7°, da Resolução n° 03 de 24 de setembro de 2018, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
04.122.0001.2.004	Diretoria Administrativa	
3.3.90.47.00	04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR		20.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7° da Resolução n° 03 de 24 de setembro de 2018 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
04.122.0001.2.004	Diretoria Administrativa	
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.000,00



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Art.3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art.4 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.5 - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 17 de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume
no dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do Estado de
São Paulo do dia ____/____/____, pág. ____

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.